

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão

BOLETIM INTERNO nº. 001/2011

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO 2010 3ª/8º BBM

RELATÓRIO GERAL 2010

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média
Nome BC														Mensal
Paulino Borges	75	71	92	71	120	51	104	81,5	70	92,5	91,5	110	1029,5	85,79
Michel Cardoso	86	47	81	106	76	12	80	65	57	29	107	24	770	64,17
Giséli Schulz	28	61	66	39	42	45	53	51	39	41,5	27	51	543,5	45,29
Rafael Constantino	67	46	44	0	0	16	59	46,5	24	56	84,5	41,5	484,5	40,38
Katiúscia Andrade	14	0	37	14	0	27	26	0	13	0	13,5	0	144,5	12,04
Diego Quadros	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	1,33
Grasiane Ferreira Silveira	25	11	36	21	46	10	0	17	22	0	0	0	188	15,67
Jacó Luiz Candido	0	0	44	0	0	20	0	19	0	0	19	12	114	9,5
Kleber Lessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Marisselma Durante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12	1
Zaqueu Phillipe	0	0	14	0	0	0	41	104	0	0	0	0	159	13,25
Adriane Lemes da Silva				8	61	24	32	45,5	17	36	49	86,5	359	39,89
Patrícia Ribeiro							38	27	30	10	14	37,5	156,5	26,08
Reginaldo de Oliveira												12	12	12
Total Geral	295	252	414	259	345	205	433	456,5	272	277	405,5	374,5	3988,5	

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mat 922831-4 Pedro **Ferreira** Justino do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo 07 (sete) dias de LTS, a contar de 27 de janeiro de 2011, conforme parecer do Dr. Ulisses Bittencourt CRM/SC 9647.

(Transcrito do BI 001/2º/8º BBM de 31/01/2011 – Cap BM Cmt da 2º/8º BBM – Imbituba).

II – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

VIAGEM AO EXTERIOR:

A 25 de janeiro de 2011, o Sd BM Mat 379029-0 Fernando Teixeira **Tártari** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, para a cidade de La Paloma na República do Uruguai, do dia 25/01/2011 a 30/01/2011, a fim de tratar de assuntos particulares, sem prejuízo do serviço.

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mat 916635-1 Hilton **César** Cardoso do 1º/1º/1ª/8BBM – Capivari de Baixo, compareceu a JMC obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM necessitando de 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde a contar de 21/01/2011, conforme parecer do Cap Médico PM 919406-1 Júlio César Vidal Verdi CRM-4340 da JMC/HPM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O Sd BM Mat 927113-9 **Davi** de Souza do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, pelo profissionalismo e dedicação para construção do Posto de Guarda Vidas da Praia do Rosa em Imbituba, construção esta que possibilitou que o referido posto fosse ativado no dia 24/12/2010. Profissionais com esta dedicação e comprometimento é que provocam cada vez mais o engrandecimento da instituição Bombeiro Militar.

Individual, averbe-se.

O Sd BM Mat 923185-4 Pedro **Passos** da Silveira do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, pelo profissionalismo e dedicação para construção do Posto de Guarda Vidas da Praia do Rosa em Imbituba, construção esta que possibilitou que o referido posto fosse ativado no dia 24/12/2010. Profissionais com esta dedicação e comprometimento é que provocam cada vez mais o engrandecimento da instituição Bombeiro Militar.

Individual, averbe-se.

O Sd BM Mat 918635-2 **Robson** Martins Fernandes do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por seu empenho e dedicação para aquisição de banheiros químicos para os Postos de Guarda Vidas das Praias do Rimsa, Itapirubá e Ibiraquera em Imbituba. Profissionais com esta dedicação e comprometimento é que provocam cada vez mais o engrandecimento da instituição Bombeiro Militar.

Individual, averbe-se.

O Sd BM Mat 379029-0 Fernando Teixeira **Tártari** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por seu empenho e dedicação quando de folga, agiu de forma pró ativa no cumprimento da missão, demonstrando comprometimento com a função de Bombeiro Militar quanto ao salvamento de

vidas, participando do resgate de um surfista que se encontrava a deriva na Praia de Itapirubá Norte.

Individual, averbe-se.

O 2º Sgt BM Mat 921167-5 Sandro Luis Batista **Soares** do 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por seu empenho e dedicação, agiu de forma pró ativa no cumprimento da missão, demonstrando comprometimento com a função de Bombeiro Militar quanto ao salvamento de vidas, participando do resgate de um surfista que se encontrava a deriva na Praia de Itapirubá Norte.

Individual, averbe-se.

O Sd BM Mat 920299-4 **Vantuir** Borges do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Tubarão – SC, do dia 02/02/2011.

Individual, averbe-se.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mat 918226-8 **Rogério** da Silva do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2010/8º BBM, em que figuram como acusado o Sd BM Mat 918574-7 **André** Viana Nizo do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, **resolvo:**

1. Concordar com a solução do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a infração disciplinar, não despachando a Vtr ASU para atendimento da ocorrência, quando na função de cobonista, orientando o solicitante para que contatasse a OBM de Braço do Norte através do telefone convencional (administrativo);

2. Punir o acusado com **Repreensão** pela transgressão descrita (Item 20 do anexo I, com atenuantes de nº 1 e 2 do Art 17 e agravante de nº 5, do Decreto 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, transgressão leve).

3. Determinar a Corregedoria do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

4. Publicar em Boletim Interno da 8º BBM;

5. Arquivar o presente auto na Corregedoria do 8ºBBM

(1º Ten BM Cmt da 1ª/8º BBM – Tubarão – Autoridade Competente)

Pelas conclusões que chegou o 3º Sgt BM Mat 915015-3 Gilberto **Pavanati** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2010/8º BBM, em que figuram como acusado o Cb BM Mat 916982-2 **João** Batista Correa do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, **resolvo:**

1. Concordar com a solução do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a infração disciplinar, não despachando a Vtr ASU para atendimento da ocorrência, quando na função de cobonista, orientando o solicitante para que contatasse a OBM de Braço do Norte através do telefone convencional (administrativo);

2. Punir o acusado com **Repreensão** pela transgressão descrita (Item 20 do anexo I, com atenuantes de nº 1 e 2 do Art. 17 e agravante de nº 5 do Art.18, do Decreto 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, transgressão leve).

3. Determinar a Corregedoria do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

4. Publicar em Boletim Interno da 8º BBM;

5. Arquivar o presente auto na Corregedoria do 8ºBBM

(1º Ten BM Cmt da 1ª/8º BBM – Tubarão – Autoridade Competente)

III – CASTIGO:

O Cb BM Mat 916982-2 **João** Batista Correa do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por não ter despachando a Vtr ASU para atendimento de ocorrência, quando na função de cobonista, orientando o solicitante para que contatasse a OBM de Braço do Norte através do telefone convencional (administrativo). (nº. 20 do anexo I, com atenuante de nº. 1 e 2 do Art. 17 e agravante de nº 5 do Art. 18, tudo do RDPMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **REPREENDIDO**, ingressa no comportamento “ÓTIMO”.

O Sd BM Mat 918574-7 **André** Viana Nizo do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por não ter despachando a Vtr ASU para atendimento de ocorrência, quando na função de cobonista, orientando o solicitante para que contatasse a OBM de Braço do Norte através do telefone convencional (administrativo). (nº. 20 do anexo I, com atenuante de nº. 1 e 2 do Art. 17 e agravante de nº 5 do Art. 18, tudo do RDPMSC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), transgressão leve, fica **REPREENDIDO**, permanece no comportamento “ÓTIMO”.

Quartel em Tubarão – SC, em 31 de janeiro de 2010.

Assina: Carlos Moisés da Silva
Maj BM Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: DIOGO DE SOUZA CLARINDO
1º Ten BM Ch SAT/8º BBM